



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº 134/2008

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para atender a despesas com a execução dos serviços de construção de um Portal na sede do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

06.00	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
451	Infra Estrutura Urbana		
0016	Implementando a Infra Estrutura Municipal		
1024	Construção de um Portal na entrada da cidade		
4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	70.000,00
	<b>S o m a .....</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 25 de Janeiro de 2008.

JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO  
Prefeito